



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

PORTARIA Nº 16 DE 25 DE MAIO DE 2026

“Retifica Comissão Interna para acompanhamento e deliberações acerca do Concurso Público do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e deliberação das etapas relativas ao Concurso Público do PREVICOB;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 643/2025, que determinou a instauração de procedimento específico para a realização do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do quantitativo de vagas, cargos e respectivas atribuições, em conformidade com a realidade administrativa atual e com a Lei Complementar Municipal nº 75/2024;

CONSIDERANDO a determinação constante do Acórdão nº 00498/200-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, que exige a realização de concurso público pelo PREVICOB;

CONSIDERANDO o déficit de pessoal existente na Autarquia, que compromete a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados;

RESOLVE:



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna responsável pelo acompanhamento e deliberações acerca do Concurso Público do PREVICOB, composta pelos seguintes membros:

- **RONALDO ARAÚJO RIBEIRO**
- **JONATAS DA CONTA VITÓRIO**
- **ROSANA JULIA BINDA**
- **ERISTON DO AMARAL SILVA**

Art. 2º Compete à Comissão Interna:

- I – acompanhar todas as fases do processo de realização do concurso público, desde o planejamento até a homologação final;
- II – elaborar, revisar e validar minutas de editais, termos de referência e demais documentos necessários à realização do certame;
- III – deliberar sobre questões administrativas e operacionais relacionadas ao concurso;
- IV – propor medidas que assegurem a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do processo;
- V – auxiliar na escolha, contratação e fiscalização da banca examinadora;
- VI – acompanhar a execução do contrato firmado com a banca organizadora;
- VII – analisar e manifestar-se sobre impugnações ao edital;
- VIII – acompanhar o recebimento, análise e julgamento de recursos interpostos pelos candidatos, em conjunto com a banca organizadora;
- IX – zelar pela transparência de todas as etapas do certame, promovendo a devida publicidade dos atos;
- X – solicitar apoio técnico, jurídico e administrativo sempre que necessário;
- XI – elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do concurso;
- XII – acompanhar a aplicação das provas e demais etapas presenciais, quando houver;
- XIII – verificar o cumprimento das normas de acessibilidade e inclusão de candidatos com deficiência;



PREVICOB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

- XIV – adotar providências em casos de irregularidades ou denúncias relacionadas ao certame;
- XV – auxiliar na homologação do resultado final do concurso público.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar informações, documentos e apoio de quaisquer setores do PREVICOB para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Jovane Clarindo
Diretor Presidente
Portaria 424/2025